



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

LEI N.º 557/2012

RECONHECE DE UTILIDADE
PÚBLICA O MEMORIAL
COMBATENTE MANOEL LINO DE
PAIVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Martins faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser reconhecida de utilidade pública o memorial Combatente Manoel Lino de Paiva, fundada em 16 de abril de 2005, estabelecido no Sítio Serra Nova-Martins-RN, inscrito no CNPJ: 10.705.492/001-74.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Combatente Manoel Lino de Paiva, em Martins/RN, aos 11 de setembro de 2012.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa

PREFEITA MUNICIPAL